

**GOLD X ALIMENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 30.089.517/0001-60**  
**NIRE 35230954731**

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**  
**REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2025**

**(1) DATA, HORA E LOCAL:** realizada em 28 de agosto de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **GOLD X ALIMENTOS LTDA.** ("Sociedade"), localizada no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na Rodovia Nemésio Cadetti, S/N, Km 143 – Sala 1, Parque Industrial Taquaritinga, setor A, zona Sul, CEP 15.900-330, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/MF") sob o nº 30.089.517/0001-60, com seu Contrato Social arquivado perante a JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.230.954.731.

**(2) CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença dos sócios representativos da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.072, §2º da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, sendo eles **(i) a PUGNA PARTICIPACOES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.566.407/0001-86, com sede na Rua Antonio Munia, 50 – Sala 02 – Jardim Nazareth, Município de São José do Rio Preto, São Paulo, CEP 15054-160, neste ato, representada pela Administradora, **FABIANA GARLA PASSOS CORREA**, conforme abaixo qualificada; inscrita no com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do estado de São Paulo, sob nire nº 35602154391 ("Pugna"); e **(ii) FABIANA GARLA PASSOS CORREA**, brasileira, casada, empresária, RG nº 25.444.932-3 SSP/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") nº 120.071.488-11, residente e domiciliada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3000, Casa 54, Jardim Tarraf - São José do Rio Preto, São Paulo, Cep 15091-450; ("Fabiana" e, em conjunto com a Pugna, "Sócios").

**(3) MESA:** os trabalhos foram presididos por Fabiana Garla Passos Correa, que indicou como Secretário Mario Luis Passos Correa.

**(4) ORDEM DO DIA:** aprovar e deliberar, nos termos da Cláusula Décima do Contrato Social da Sociedade, sobre:

- a. a **(i)** prestação de garantia fidejussória, na forma de aval, pela Sociedade, em caráter irrevogável e irretratável, em benefício da **VIA NÉCTARE TECNOLOGIA EM BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Taquaritinga, Estado de São

Paulo, na Rodovia SP 333, S/N, Km 143 CXPST 144, CEP 15.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.471.512/0001-24 ("Emitente"), como garantidor e principal pagador das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão) da Emitente no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia fidejussória, em série única, para colocação privada, da Emitente ("Aval" e "Notas Comerciais", respectivamente), no termos do artigo 45, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Emissão"); **(ii)** celebração, pela Sociedade, do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Via Néctare Tecnologia em Bebidas e Alimentos.*", ("Termo de Emissão"), perfazendo o valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) na qualidade de avalista, entre a Sociedade, a **Fabiana**, na qualidade de avalista, o **Mario Luiz Passos Correa**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 26.541.577-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 169.687.068-22, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3.000, Casa 54, Sul, Jardim Tarraf, CEP 15091-450, na qualidade de avalista, o **JIF CRÉDITOS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRED PRIV DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.138.028/0001-74 ("JIF") e o **JIF INFRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 57.133.534/0001-03, com sede na Avenida Paulista, 1793, Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.311-200 ("JIF Infra", e, quando em conjunto com JIF os "Titulares das Notas Comerciais").

**b.** A aprovação para a prática, pelos administradores da Sociedade, de todo e qualquer ato, providências e medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações referentes às matérias tratadas acima, incluindo, sem limitação, aquelas relativas: **(a)** à Emissão das Notas Comerciais e à prestação do Aval; **(b)** à celebração de todos e quaisquer documentos, anexos e eventuais aditamentos necessários, incluindo, sem limitação, o Termo de Emissão e demais documentos ou atos aplicáveis à Emissão, à prestação do Aval e aos respectivos registros, arquivamentos e publicações dos documentos perante os órgãos competentes dos quais a Sociedade seja parte; e **(c)** à tomada das providências necessárias junto à **LAQUS DEPOSITÁRIA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, à **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, ao assessor

legal da Emissão, ou quaisquer órgãos ou autarquias para a realização, formalização e efetivação da Emissão e à prestação do Aval, incluindo, mas não se limitando, à contratação, pela Sociedade, de tais prestadores de serviços.

c. a ratificação de todos e quaisquer atos praticados até a presente data pelos administradores ou sócios da Sociedade, diretamente ou por meio de procuradores legalmente constituídos, para a realização e implementação das Notas Comerciais, da Emissão, do Termo de Emissão, do Aval ou de quaisquer das matérias tratadas nos itens (a) a (b) acima.

**(5) ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Reunião de Sócios, determinando que fosse lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

**(6) ASSINATURAS:** Mesa: Presidente Fabiana Garla Passos Correa; e Secretário: Mario Luiz Passos Correa. Sócios: Pugna Participações LTDA. (pp. Fabiana Garla Passos Correa) e Fabiana Garla Passos Correa.

Taquaritinga - SP, 28 de agosto de 2025.

*[restante da página propositalmente em branco]*

*[assinatura nas páginas a seguir]*

**Mesa:**

---

Fabiana Garla Passos Correa  
**Presidente**

---

Mario Luiz Passos Correa  
**Secretário**

**SÓCIOS:**

---

**PUGNA PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Representada pela  
administradora. **FABIANA GARLA**  
**PASSOS CORREA**

---

**FABIANA GARLA PASSOS CORREA**